

## Proposta de Emenda à Constituição nº 68, de 2015

**Iniciativa:** Senador José Medeiros (CIDADANIA/MT), Senador Aécio Neves (PSDB/MG), Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP), Senadora Ângela Portela (PT/RR), Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG), Senador Antonio Carlos Valadares (PSB/SE), Senador Blairo Maggi (PL/MT), Senador Davi Alcolumbre (DEM/AP), Senador Donizeti Nogueira (PT/TO), Senador Edison Lobão (MDB/MA), Senador Flexa Ribeiro (PSDB/PA), Senador Garibaldi Alves Filho (MDB/RN), Senador Hélio José (PSD/DF), Senador João Alberto Souza (MDB/MA), Senador João Capiberibe (PSB/AP), Senador Marcelo Crivella (REPUBLICANOS/RJ), Senadora Maria do Carmo Alves (DEM/SE), Senadora Marta Suplicy (S/Partido/SP), Senador Paulo Rocha (PT/PA), Senadora Regina Sousa (PT/PI), Senador Ricardo Ferraço (MDB/ES), Senador Roberto Rocha (PSB/MA), Senador Romário (PSB/RJ), Senador Ronaldo Caiado (DEM/GO), Senador Tasso Jereissati (PSDB/CE), Senador Telmário Mota (PDT/RR), Senador Waldemir Moka (MDB/MS), Senador Wellington Fagundes (PL/MT) e outros

**Ementa:**

Altera o art. 159 da Constituição Federal para introduzir compensação aos Estados, Distrito Federal e Municípios em razão da desoneração de ICMS nas exportações de produtos primários e semi-elaborados e nas aquisições destinadas ao ativo permanente.

**Explicação da Ementa:**

*Altera o art. 159, inciso I e §§ 2º e 3º, da Constituição Federal, para elevar de 49% para 59,5% a parcela do produto da arrecadação dos impostos sobre renda – IR e sobre produtos industrializados – IPI que a União entregará aos Estados, Distrito Federal e Municípios, sendo o acréscimo entregue proporcionalmente ao valor das exportações de produtos primários e semi-elaborados, e aos créditos decorrentes de aquisições destinadas ao ativo permanente.*

**Assunto:** Economia e Desenvolvimento - Finanças Públicas

**Data de Leitura:** 02/06/2015

**Tramitação encerrada**

**Decisão:** Arquivada ao final da Legislatura (art.

**Último local:** -

**Destino:** Ao arquivo

**Último estado:** 21/12/2018 - ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

**Despacho:**

02/06/2015 (Despacho inicial)

null

**Análise - Tramitação sucessiva**

(SF-CCJ) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**TRAMITAÇÃO**

21/12/2018 PLEN - Plenário do Senado Federal

**Situação:** ARQUIVADA AO FINAL DA LEGISLATURA

**Ação:** A proposição é arquivada ao final da legislatura, nos termos do caput do art. 332 do Regimento Interno.

## Proposta de Emenda à Constituição nº 68, de 2015

## TRAMITAÇÃO

**21/12/2018** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Ação:** Encaminhada à SGM para providências relativas ao final de legislatura.

**03/06/2015** CCJ - Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

**Situação:** AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

**Ação:** Matéria aguardando distribuição.

**02/06/2015** SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

**Ação:** Encaminhada à publicação.  
À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

*Publicado no DSF Páginas 564-571*

**02/06/2015** SF-PLG - PROTOCOLO LEGISLATIVO

**Ação:** Este processo contém 10 (dez) folhas numeradas e rubricadas.

## DOCUMENTOS

## Texto inicial - PEC 68/2015

**Data:** 02/06/2015

**Autor:** Senador José Medeiros (CIDADANIA/MT) e outros.

**Local:** null

**Descrição/Ementa:** Altera o art. 159 da Constituição Federal para introduzir compensação aos Estados, Distrito Federal e Municípios em razão da desoneração de ICMS nas exportações de produtos primários e semi-elaborados e nas aquisições destinadas ao ativo permanente.

## Avulso inicial da matéria

**Data:** 02/06/2015

**Autor:** -

**Local:** SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

**Ação Legislativa:** Encaminhada à publicação.  
À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.